



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACUPIRANGA

Email: cmdcajacupiranga@gmail.com

Endereço: Av. Hilda Moring de Macedo, 777 – Vila Elias – Jacupiranga

Cep.: 11.9400-000 – São Paulo – tel 013 3864.6400 / 981957558

PORTARIA 05/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeação de Comissão para apurar irregularidades e responsabilidade na conduta da Conselheira Tutelar Dhjenefer Katharine Zucchi

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Jacupiranga, o senhor Valter Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Municipal 1.119/2013 e Resolução 014/2021.

Considerando os fatos contatados no Inquérito Civil MPSP IC 926/20-1, referente a apuração de possíveis condutas inadequadas da Conselheira Tutelar Dhjenefer Katharine Zucchi.

Considerando o relatório de encerramento, página 200 da Sindicância 02/2021,

Considerando a não aprovação dos membros conselheiros de direito (CMDCA), referente ao relatório.

Considerando que a Lei 1.119/2013, bem como o Regimento Interno do Conselho Tutelar, dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação

Considerando a necessidade de colher mais dados afim de ter uma melhor apuração dos fatos que de acordo com o artigo 64 da Lei 1.119/2013 e artigo 32 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Jacupiranga- São Paulo

Resolve:

Artigo1º -Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis condutas inadequadas praticadas pela Conselheira Tutelar Dhjenefer Katharine Zucchi

Artigo2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinarios seguintes colaboradores:

CMDCA :

Ariane Nazil Azevedo Sipriano de Moraes

Selma da Silva

SOCIEDADE CIVIL :

Alfredo Carlos da Fonseca

Jacyra Paes Landim Fonseca

Rene Braga

Artigo 3º - A Comissão deverá adotar , nos termos legais, as medidas necessárias ao e apuração do presente Processo Administrativo Disciplinar,

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 20 de setembro de 2021.


Valter Varela

Presidente do CMDCA

Jacupiranga/São Paulo